



ESTADO DE PERNAMBUCO

Câmara Municipal do Exu

CGC 11 474 947/0001-50

LEI Nº 870/94 - 12 de Abril de 1994.

**EMENTA:** Reajusta Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO EXU- CASA MUN DINHO GERALDO, propõe a aprovação da seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos servidores municipais em 100% (Cem per Cente) para todas as áreas, digo funções que compõem o anexo I, exceto as Telefonista, Parteira, Auxiliar de Enfermagem, e Ass. Adm. "B" em 170% (Cente e Setenta per Cente) e os Ass. Adm. "A", "E" em 150% (Cente e Cinquenta per Cente)

Art. 2º - Ficam reajustado os vencimentos dos servidores em 100% (Cem per Cente) para todas as funções de anexo II, exceto as funções de Supervisera em 150% (Cente e Cinquenta per Cente) e Mecânica em 120% (Cente e Vinte per Cente).

Art. 3º - Ficam reajustados os vencimentos dos servidores em 100% (Cem per Cente) os que compõem os anexos III, XIII, XV, XVI e XIX-Cargos Comissionados - exceto Chefe de Detram em 336,08% (Trezentos e sessenta, digo Trezentos e trinta e seis virgula oito per cente)

Art. 4º - Ficam reajustado os vencimentos dos servidores que compõem os anexos IV e XI - Função Gratificada - em 100% (Cem per Cente), exceto as funções de Ag. de Fiscalização de I.V.V.C. em 120% (Cente e Vinte per Cente) e Assistente de Seter Pesseal em 200% (Duzentos per Cente) e Encarregada da Receita em 175,68% (Cente e Setenta e cinco virgula sessenta e oito per cente).

Art. 5º - Ficam reajustado os servidores - Pensionistas em 500% (Quinhentos per cente) exceto as Pensionistas de Ex-prefeito



em 227,58%.

Art. 6º - Ficam reajustade as horasaulas de anexo VIII em 100% (Cem per cento).

Art. 7º - Ficam reajustade os vencimentos dos servidores' des Efetivos-Anexo IX em 100% (Cem per Cente) exceto as funções de Ass. Adm. "F" em 150%(Cente e Cinquenta per Cente), Ass.Téc.Financeiro em ' 346,71% (Trezentes e quarenta e seis virgula setenta e um per cento) e Eletricista em 250% (Duzentes e Cinquenta per Cente).

Parágrafo Único - Ficam reajustade as funções de Fiscal ' Geral em 233,33%(Duzentes e trinta e três per cento, dâge virgula trin- ta e três per cento) e Fiscal comum em 150% (Cente e Cinquenta per Cente te).

Art. 8º - Fica reajustade Salárie-Familia constante no a- nexa VIII em 112,80% (Cente e doze virgula oitenta per cento).

Art. 9º - Ficam reajustade os vencimentos dos aposentades de acerde com funções da ativa.

Art. 10º - Ficam criadas as gratificações de 50% (Cinquen- ta per cento) para as funções de Engomadeira, lavadeira e cozinheira ' da Unidade Mista de Saúde.

Art. 11º - Aumento para 05(cinco) vagas de cozinheira.

Art. 12º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua pu- blicação e seus efeitos jurídicos apartir de dia 1º de Abril de corren- te exercíe, ficam revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DO EXU - 12 de Abril de 1994.

ANTONIO SARAIVA ALBUQUERQUE - P R E S I D E N T E

ELIZEU SARAIVA DA CRUZ - 1º S E C R E T Á R I O

MARIA DO SOCORRO SARAIVA P. SOBREIRA - 2º S E C R E T Á R I O .



## CARGOS DE PROVENTOS EFETIVO

C A R G O	NIVEL	PADRÃO	VENCIMENTO ATUAL	VENCIMENTO REAJUSTADO	OBS.
Merendeira	"A"	01	C\$ 6.593,00	C\$ 13.186,00	
Zeladora	"A"	01	C\$ 6.593,00	C\$ 13.186,00	
Gari	"A"	01	C\$ 7.911,00	C\$ 15.822,00	
Engomadeira	"A"	02	C\$ 6.593,00	C\$ 13.186,00	
Mensageiro	"A"	02	C\$ 6.593,00	C\$ 13.186,00	
Cozinheira	"A"	02	C\$ 6.922,00	C\$ 13.844,00	
Servente de Pedreiro	"A"	02	C\$ 6.593,00	C\$ 13.186,00	
Auxiliar de Serviços	"A"	02	C\$ 6.593,00	C\$ 13.186,00	
Carroceiro	"A"	02	C\$ 6.593,00	C\$ 13.186,00	
Vigilante	"A"	02	C\$ 6.593,00	C\$ 13.186,00	
Ajudante	"A"	02	C\$ 6.593,00	C\$ 13.186,00	
Agente Arrecadador	"A"	03	C\$ 6.593,00	C\$ 13.186,00	
Agente de Merenda Escolar	"A"	02	C\$ 5.593,00	C\$ 13.186,00	
Professora "A"	"A"	03	C\$ 10.000,00	C\$ 20.000,00	
Lavadeira	"A"	03	C\$ 6.593,00	C\$ 13.186,00	
Auxiliar de Mecânico	"A"	03	C\$ 10.000,00	C\$ 20.000,00	
Assistente Administrativo "A"	"A"	03	C\$ 6.593,00	C\$ 16.482,50	
Fiscal	"A"	04	C\$ 6.000,00	C\$ 15.000,00	
Pedreiro	"A"	04	C\$ 10.000,00	C\$ 20.000,00	
Telefonista	"A"	05	C\$ 10.000,00	C\$ 27.000,00	



## CONTINUAÇÃO DA PAG. 01

## CARGO DE PROVENTOS EFETIVO

POSTO	C A R G O	NÍVEL	PADRÃO	VENCIMENTO ATUAL	VENCIMENTO REAJUSTADO	OBSERVAÇÃO
020	Contínua	"A"	02	CR\$ 6.593,00	CR\$ 13.186,00	
217	Professora B	"B"	06	CR\$ 15.000,00	CR\$ 30.000,00	
070	Assistente Administrativo II	"B"	07	CR\$ 6.300,00	CR\$ 17.010,00	
050	Assistente Administrativo E	"B"	08	CR\$ 8.050,00	CR\$ 20.125,00	
022	Professora C	"C"	08	CR\$ 20.000,00	CR\$ 40.000,00	
005	Parteira	"A"	05	C\$ 20.000,00	C\$ 54.000,00	
018	Auxiliar de Enfermagem	"A"	02	C\$ 13.186,00	C\$ 35.602,20	



94

810

CARGO DE PROVENTOS DEBENDIVO

C A R G O	NÍVEL	PADRÃO	VENCIMENTO ATUAL	VENCIMENTO REAJUSTADO	OBSERVAÇÕES
Supervisor	"C"	05	CR\$ 20.000,00	CR\$ 50.000,00	
Mecânico	"A"	11	CR\$ 30.000,00	CR\$ 66.000,00	
Operonista	"A"	09	CR\$ 24.000,00	CR\$ 48.000,00	
Fiscal Geral Zona Rural	"A"	10	CR\$ 12.286,00	CR\$ 24.572,00	



Cargo Comissionado  
CLASSE COMISSÃO

CARGO	PADRÃO	NÍVEL	VENCIMENTO ANUAL	VENCIMENTO RELATIVADO
CI Tesoureiro da Prefeitura Municipal	CC-2	05	CR\$ 32.104,00	CR\$ 64.208,00
CI Chefe do Setor de Serviços Gerais	CC-2	05	CR\$ 70.000,00	CR\$ 140.000,00
CI Chefe do Setor de Patrimônio	CC-2	05	CR\$ 70.000,00	CR\$ 140.000,00
CI Chefe do Setor de INCRA	CC-2	05	CR\$ 70.000,00	CR\$ 140.000,00
CI Chefe do Setor de Transporte	CC-2	05	CR\$ 70.000,00	CR\$ 140.000,00
CI Secretário de Adm. e Planejamento	CC-3	05	CR\$ 100.000,00	CR\$ 200.000,00
CI Secretário de Agricultura	CC-3	05	CR\$ 100.000,00	CR\$ 200.000,00
CI Secretário de Cultura Tur. e Desporto	CC-3	05	CR\$ 100.000,00	CR\$ 200.000,00
CI Secretário de Desenho e Urbanismo	CC-3	05	CR\$ 100.000,00	CR\$ 200.000,00
CI Secretário de Transporte	CC-3	05	CR\$ 100.000,00	CR\$ 200.000,00
CI Chefe da Unidade de Saúde Municipal	CC-2	05	CR\$ 70.000,00	CR\$ 140.000,00
CI Chefe da Unid.Cult.Tur. e desporto	CC-2	05	CR\$ 70.000,00	CR\$ 140.000,00
CI Chefe da Secretária de Adm. e Planejamento	CC-2	05	CR\$ 70.000,00	CR\$ 140.000,00
CI Chefe do Setor de Pessoal da Saúde	CC-2	05	CR\$ 70.000,00	CR\$ 140.000,00
CI Chefe da Sec. de Agricultura	CC-2	05	CR\$ 70.000,00	CR\$ 140.000,00
CI Chefe da Sec. de Obras	CC-2	05	CR\$ 70.000,00	CR\$ 140.000,00
CI Chefe da Sec. de Desenho e Urbanismo	CC-2	05	CR\$ 70.000,00	CR\$ 140.000,00
CI Chefe da Sec. de Trabalho e Ação Social	CC-2	05	CR\$ 70.000,00	CR\$ 140.000,00
CI Chefe do Setor de Renda	CC-2	05	CR\$ 70.000,00	CR\$ 140.000,00



CARGO COMMISSIONADO

C A R G O	PADEÃO	NÍVEL	VENCIMENTO ATUAL	VENCIMENTO REAJUSTADO
Director da Unidade de Saúde:	CC-4	05	CR\$ 100.000,00	CR\$ 200.000,00
Director Administrativo da Unid.de Saúde	CC-4	05	CR\$ 40.130,00	CR\$ 80.260,00
Inspector Geral	CC-5	05	CR\$ 21.000,00	CR\$ 42.000,00
Assessores Jurídico	CC-5	05	CR\$ 38.062,00	CR\$ 76.124,00
Assessor Jurídico de Ofício	CC-5	05	CR\$ 100.750,00	CR\$ 201.500,00
Oficiais de Gabinete	CC-5	05	CR\$ 27.440,00	CR\$ 54.880,00
Assessores de Gabinete	CC-5	05	CR\$ 16.464,00	CR\$ 32.928,00
* Diretora da Creche	CC-4	05	CR\$ 40.130,00	CR\$ 80.260,00
* Diretora do Centro de Convivência P/Idosos	CC-4	05	CR\$ 40.130,00	CR\$ 80.260,00
Secretário do Colégio Mul.Bárbara Alencar	CC-3	05	CR\$ 29.810,00	CR\$ 59.620,00
Auxiliar de Tesoureiro	CC-2	05	CR\$ 8.400,00	CR\$ 16.800,00
Supervisora do Colégio Mul.Bárbara Alencar	CC-4	05	CR\$ 24.718,00 15%	CR\$ 61.795,00
Supervisora de Educ. dos Distritos	CC-4	05	CR\$ 18.400,00 150%	CR\$ 46.000,00
Tesoureiro do Colégio Mul.Bárbara Alencar	CC-4	05	CR\$ 32.104,00	CR\$ 64.208,00



ANEXO IV DA LEI DE Nº 870/94

FUNÇÃO GRATIFICADA

C A R G O	SÍMBOLO	GRATIFICAÇÃO ANUAL	GRATIFICAÇÃO REALIZADA
Vigilante	PG-1	CR\$ 677,00	CR\$ 1.354,00
Directores de Escolas Municipais	PG-2	CR\$ 3.203,00	CR\$ 6.406,00
Tesoureiro do Colégio Mul.	PG-2	CR\$ 994,00	CR\$ 1.988,00
Assistente do Setor de Patrimônio	PG-3	CR\$ 1.401,00	CR\$ 2.802,00
Assistente do Setor de Pessoal	PG-3	CR\$ 4.799,00	CR\$ 14.397,00
Assistente do Setor de Finanças	PG-3	CR\$ 1.401,00	CR\$ 2.802,00
Assistente do Setor de Transporte	PG-3	CR\$ 1.401,00	CR\$ 2.802,00
Assistente do Setor de Agricultura	PG-3	CR\$ 1.401,00	CR\$ 2.802,00
Assistente do Órgão Mul. de Educação	PG-3	CR\$ 1.401,00	CR\$ 2.802,00
Director do Colégio Mul. B. de Alencar	PG-5	CR\$ 1.401,00	CR\$ 2.802,00
Director do Órgão Mul. de Educação	PG-5	CR\$ 6.886,00	CR\$ 13.772,00
Secretário de Finanças	PG-5	CR\$ 7.937,00	CR\$ 15.874,00
Assistente Jurídico	PG-5	CR\$ 6.276,00	CR\$ 12.552,00
Assistente da Unidade M.Dr.F.U. Carvalho	PG-6	CR\$ 6.276,00	CR\$ 12.552,00
Encarregado da Receita	PG-4	CR\$ 3.742,00	CR\$ 7.484,00
Geris	PG-1	CR\$ 37.000,00	CR\$ 102.001,60
Assistente Técnico. Financeiro	PG-5	CR\$ 453,00	CR\$ 906,00
Cozinheira - Prof.de Lei nº 06/94-12.04.94	FG-2	CR\$ 15.670,00	CR\$ 70.000,00
Lavadeira -Proj,de Lei nº 06/94-12.04.94	FG-3	CR\$ 6.922,00	CR\$ 6.922,00
Engomadeira-Proj,de Lei nº 06/94-12.04.94	FG-2	CR\$ 6.593,00	CR\$ 6.593,00
	FG-2	CR\$ 6.593,00	CR\$ 6.593,00



ORDEM	NOME	VENCIMENTO ATUAL	VENCIMENTO REAJUSTADO
23	Elvira Ulisses Parente de Carvalho	CR\$ 10.000,00	CR\$ 20.000,00
24	Estelita Alves Moreira de Alencar	CR\$ 10.000,00	CR\$ 20.000,00
25	Ediécia Souza Santos	CR\$ 6.593,00	CR\$ 13.186,00
26	Eva Maria de Jesus	CR\$ 10.000,00	CR\$ 20.000,00
27	Eva Pereira de Araújo	CR\$ 15.000,00	CR\$ 30.000,00
28	Expedita Alvino da Silva	CR\$ 15.000,00	CR\$ 30.000,00
29	Etelvina Balbino da Cruz Idna	CR\$ 10.000,00	CR\$ 20.000,00
30	Francisca Moreira da Silva	CR\$ 10.000,00	CR\$ 20.000,00
31	Francisca Milde de Carvalho	CR\$ 10.000,00	CR\$ 20.000,00
32	Francisca Nive Tavares de Souza	CR\$ 10.000,00	CR\$ 20.000,00
33	Francisca Oláan de Alencar	CR\$ 10.000,00	CR\$ 20.000,00
34	Francisca Ulisses Bacurau	CR\$ 10.000,00	CR\$ 20.000,00
35	Gelásio Ferreira de Souza	CR\$ 10.000,00	CR\$ 20.000,00
36	Geovani Ulisses de Carvalho	CR\$ 10.000,00	CR\$ 20.000,00
37	Genalda da Costa Araújo	CR\$ 10.000,00	CR\$ 20.000,00
38	Germano Alves Feitosa	CR\$ 15.400,00	CR\$ 30.800,00
39	Idalina Ferreira de Souza	CR\$ 15.000,00	CR\$ 30.000,00
40	Irene Pereira de Melo	CR\$ 10.000,00	CR\$ 20.000,00
41	Isabel Alves Bacurau	CR\$ 20.000,00	CR\$ 54.000,00
42	Jardilina Gomes de Idna	CR\$ 10.000,00	CR\$ 20.000,00
43	Jardilina Moreira Galvão Bezerra	CR\$ 10.000,00	CR\$ 20.000,00
44	Josefa Maria Lopes	CR\$ 10.000,00	CR\$ 20.000,00



NOME	VENCIMENTO ATUAL	VENCIMENTO REAJUSTADO
Joquin Loula Nunes	CR\$ 10.000,00	CR\$ 20.000,00
José Manoel Vieira	CR\$ 7.911,00	CR\$ 15.822,00
Julietta Arnaldo de Albuquerque	CR\$ 10.000,00	CR\$ 20.000,00
Juvenal Cadeira do Prado	CR\$ 10.000,00	CR\$ 20.000,00
Jurina Maria de Jesus	CR\$ 10.000,00	CR\$ 20.000,00
Leonice Nogueira dos Santos	CR\$ 10.000,00	CR\$ 20.000,00
Luiz Vitalino da Silva	CR\$ 9.160,00	CR\$ 22.900,00
Mancel Honorato dos Santos	CR\$ 6.593,00	CR\$ 13.186,00
Maria Alda Ima de Oliveira	CR\$ 20.060,00	CR\$ 50.150,00
Maria Alves Moreira	CR\$ 10.000,00	CR\$ 20.000,00
Maria Altenir Geraldo Teixeira	CR\$ 6.593,00	CR\$ 13.186,00
Maria Amélia Parente de Alencar	CR\$ 10.000,00	CR\$ 20.000,00
Maria Angelica Filha	CR\$ 10.000,00	CR\$ 20.000,00
Maria Apolinário de Alencar Carlana	CR\$ 10.000,00	CR\$ 20.000,00
Maria Aquino de Alencar Ulisses	CR\$ 9.439,00	CR\$ 23.597,00
Maria Bento do Nascimento	CR\$ 10.000,00	CR\$ 20.000,00
Maria Carlina Aquino de Alencar Granjeiro	CR\$ 10.000,00	CR\$ 20.000,00
Maria Das Dores Gomes	CR\$ 10.000,00	CR\$ 20.000,00
Maria Emília da Silva	CR\$ 10.000,00	CR\$ 20.000,00
Maria Gonçalves Magalhães	CR\$ 10.000,00	CR\$ 20.000,00
Maria Iêda de Carvalho	CR\$ 10.000,00	CR\$ 20.000,00
Maria José dos Santos Silva	CR\$ 15.000,00	CR\$ 30.000,00



ORDEM	NOME	VENCIMENTO ATUAL	VENCIMENTO REAJUSTADO
067	Maria Miranda Parente	CR\$ 15.000,00	CR\$ 30.000,00
068	Maria Minervina de Jesus	CR\$ 6.593,00	CR\$ 13.186,00
069	Maria Múiz de Araújo	CR\$ 10.000,00	CR\$ 20.000,00
070	Maria de Lourdes Oliveira	CR\$ 10.000,00	CR\$ 20.000,00
071	Maria de Lourdes Aquino Peixoto de Alencar	CR\$ 15.000,00	CR\$ 30.000,00
072	Maria de Lourdes dos Santos	CR\$ 15.000,00	CR\$ 30.000,00
073	Maria Lusania de Alencar	CR\$ 15.000,00	CR\$ 30.000,00
074	Maria Náisa dos Santos	CR\$ 10.000,00	CR\$ 20.000,00
075	Maria Nazareth Aquino Alencar	CR\$ 10.000,00	CR\$ 20.000,00
076	Maria Nilda de Carvalho Paixão	CR\$ 35.000,00	CR\$ 87.500,00
077	Maria Oliveira Cavalcante	CR\$ 10.000,00	CR\$ 20.000,00
078	Maria da Pena Gomes da Silva	CR\$ 15.000,00	CR\$ 30.000,00
079	Maria Nely Gonçalves Luciani	CR\$ 10.000,00	CR\$ 20.000,00
080	Maria Pereira da Silva	CR\$ 10.000,00	CR\$ 20.000,00
081	Maria José Maciel de Sousa	CR\$ 10.000,00	CR\$ 20.000,00
082	Maria Ribeiro Alves de Oliveira	CR\$ 10.000,00	CR\$ 20.000,00
083	Maria Rozena Bacuran de Alencar	CR\$ 15.000,00	CR\$ 30.000,00
084	Maria do Socorro da França Alencar	CR\$ 9.439,00	CR\$ 23.597,00
085	Maria do Socorro Oliveira	CR\$ 15.000,00	CR\$ 30.000,00
086	Maria Teixeira de Carvalho	CR\$ 15.000,00	CR\$ 30.000,00
087	Maria Valdevez de Araújo	CR\$ 10.000,00	CR\$ 20.000,00
088	Maria Xavier Moreira	CR\$ 10.000,00	CR\$ 20.000,00
089	Mariana Pereira Lima	CR\$	CR\$



ORDEM	NOME	VENCIMENTO ATUAL	VENCIMENTO REMANUSCADO
090	Raimunda Felicia Galvão	CR\$ 10.000,00	CR\$ 20.000,00
091	Raimunda Maria Fernandes de Araújo	CR\$ 10.000,00	CR\$ 20.000,00
092	Raimunda Otaviana Idoia	CR\$ 10.000,00	CR\$ 20.000,00
093	Raimunda Xavier Moreira	CR\$ 10.000,00	CR\$ 20.000,00
094	Raimundo Dias da Silva	CR\$ 10.000,00	CR\$ 20.000,00
095	Rita Alves Nelo	CR\$ 10.000,00	CR\$ 20.000,00
096	Rita Felizardo de Alencar	CR\$ 10.000,00	CR\$ 20.000,00
097	Rita Lolla Nunes	CR\$ 10.000,00	CR\$ 20.000,00
098	Rosilda Elvira de Souza	CR\$ 10.000,00	CR\$ 20.000,00
099	Rosa Saraiva Albuquerque	CR\$ 10.000,00	CR\$ 20.000,00
100	Rosa Saraiva Moreira	CR\$ 10.000,00	CR\$ 20.000,00
101	Siberia Parente de Andrade	CR\$ 10.000,00	CR\$ 20.000,00
102	Tereza de Alencar <b>Leite</b>	CR\$ 10.000,00	CR\$ 20.000,00
103	Terezinha Dias Parente	CR\$ 15.000,00	CR\$ 30.000,00
104	Terezinha de Alencar Aquino	CR\$ 10.000,00	CR\$ 20.000,00
105	Terezinha Parente Ribeiro	CR\$ 10.000,00	CR\$ 20.000,00
106	Vanilda da Franca Alencar	CR\$ 9.439,00	CR\$ 23.597,00



ORDEM	NOME	VENCIMENTO ATUAL	VENCIMENTO REAJUSTADO
001	Abelita Peixoto de Alencar	CR\$ 10.000,00	CR\$ 20.000,00
002	Aicilsa Ulisses de Alencar	CR\$ 10.000,00	CR\$ 20.000,00
003	Alvaniza Moreira Saraiva	CR\$ 10.000,00	CR\$ 20.000,00
004	Amélia Marcelino de Moura e Silva	CR\$ 10.000,00	CR\$ 20.000,00
005	Aleinda de Lima Araújo	CR\$ 10.000,00	CR\$ 20.000,00
006	Alzenir da Costa Araújo	CR\$ 10.000,00	CR\$ 20.000,00
007	Ana Nery de Araújo Feha	CR\$ 15.000,00	CR\$ 30.000,00
008	Antonia Bernarão do Nascimento	CR\$ 15.000,00	CR\$ 30.000,00
009	Antonia Brás da Conceição	CR\$ 7.911,00	CR\$ 15.822,00
010	Audenora Lopes	CR\$ 10.000,00	CR\$ 20.000,00
011	Aurifete de Miranda Parente	CR\$ 15.000,00	CR\$ 30.000,00
012	Celestina Maria de Jesus	CR\$ 10.000,00	CR\$ 20.000,00
013	Claudérico Ulisses de Holanda	CR\$ 15.000,00	CR\$ 30.000,00
014	Claudete Victorino da Silva	CR\$ 20.000,00	CR\$ 40.000,00
015	Crismanda Saraiva Cardoso	CR\$ 10.000,00	CR\$ 20.000,00
016	Crenana Saraiva Bacurau	CR\$ 10.000,00	CR\$ 20.000,00
017	Cornelina Carlina Aires de Alencar	CR\$ 15.000,00	CR\$ 30.000,00
018	Didon Peixoto de Alencar	CR\$ 8.500,00	CR\$ 21.250,00
019	Edelsa Carléna de Alencar	CR\$ 10.000,00	CR\$ 20.000,00
020	Edite Coutinho de Alencar	CR\$ 10.000,00	CR\$ 20.000,00
021	Edite Moreira de Alencar	CR\$ 15.000,00	CR\$ 30.000,00
022	Eupácio Leonel Ferreira	CR\$ 6.000,00	CR\$ 15.000,00



ORDEM	NOME	VENCIMENTO ATUAL	VENCIMENTO REAJUSTE
001	Almira da Franca Alencar	CR\$ 1.390.00	CR\$ 8.280.00
002	Elenita Pereira de Alencar	CR\$ 21.369.00	CR\$ 70.000.00
003	Josefa Adriano de Araújo	CR\$ 1.062.00	CR\$ 6.372.00
004	Josefa Moreira de Jesus	CR\$ 1.044.00	CR\$ 6.264.00
005	Maria Alice de Oliveira	CR\$ 1.062.00	CR\$ 6.372.00
006	Maisa de Miranda Parente	CR\$ 21.369.00	CR\$ 70.000.00
007	Maria Amélia de Alencar	CR\$ 1.062.00	CR\$ 6.372.00
008	Maria Aquino de Alencar Ulisses	CR\$ 21.369.00	CR\$ 70.000.00
009	Maria Bernadete Vital de Sales	CR\$ 1.209.00	CR\$ 7.254.00
010	Maria Edite Arraes	CR\$ 21.369.00	CR\$ 70.000.00
011	Maria Estela de Brito Carvalho	CR\$ 1.539.00	CR\$ 9.234.00
012	Maria Geraldo de Alencar	CR\$ 1.539.00	CR\$ 9.234.00
013	Maria Marieta de Jesus	CR\$ 21.369.00	CR\$ 70.000.00
014	Maria do Socorro de Alencar	CR\$ 1.191.00	CR\$ 7.146.00
015	Maria Barros	CR\$ 1.065.00	CR\$ 6.390.00
016	Maria Ventura Bacural	CR\$ 1.044.00	CR\$ 6.264.00
017	Rizeuda de Parente Aires	CR\$ 21.369.00	CR\$ 70.000.00
018	Sandra Aires de Alencar	CR\$ 21.369.00	CR\$ 70.000.00
019	Rosa Saraiva Moreira	CR\$ 10.500.00	CR\$ 63.000.00
020	Tereza Liberato de Sousa	CR\$ 3.708.00	CR\$ 22.248.00



ANEXO VII DA LEI DE Nº

870 / 94

SALÁRIO AULA

SALÁRIO - AULA	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
PROFESSOR FS II	C\$ 200,00	C\$ 400,00
PROFESSOR FS I	C\$ 160,00	C\$ 320,00



SALÁRIO - FAMÍLIA	VALOR	ATUAL	VALOR	REAJUSTE
SALÁRIO - FAMÍLIA	CR\$	125,00	CR\$	266,00



QUANT.	C A R G O	NÍVEL	PADRÃO	VENCIMENTO ATUAL	VENCIMENTO REAJUSTADO
003	Eletricista	"A"	03	CR\$ 15.000,00	CR\$ 52.500,00
002	Assistente Tec. Financeiro	"A"	10	CR\$ 15.670,00	CR\$ 70.000,00
018	Assistente Administrativo F	"A"	09	CR\$ 13.860,00	CR\$ 34.650,00
020	Motoristas	"A"	08	CR\$ 33.000,00	CR\$ 66.000,00



ANEXO XI DA LEI DE Nº

870 / 94

FUNÇÃO GRATIFICADA

T.	CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO ATUAL	VENCIMENTO REAJUSTADO
01	Agente de Fiscalização do IVVC	FG-5	CR\$ 28.000.00	CR\$ 61.600.00



INT.	C A R G O	PADRÃO	NÍVEL	VENCIMENTO ATUAL	VENCIMENTO REAJUSTADO	OBSERVAÇÕES
01	Secretário de Educação	CC - 4	06	C\$ 100.000,00	C\$ 200.000,00	
01	Secretário de Obras	CC - 4	06	C\$ 100.000,00	C\$ 200.000,00	
01	Secretário de Saúde	CC - 4	06	C\$ 100.000,00	C\$ 200.000,00	
01	Secretário de Finanças	CC - 4	06	C\$ 100.000,00	C\$ 200.000,00	
01	Secretário do Trab. e Ação Social	CC - 4	06	C\$ 100.000,00	C\$ 200.000,00	
01	Chefe do Setor de Pessoal	CC - 2	"A"	C\$ 70.000,00	C\$ 140.000,00	
01	Chefe do Setor de Empenho	CC - 2	"A"	C\$ 70.000,00	C\$ 140.000,00	
01	Cefe do Setor de Finanças	CC - 2	"A"	C\$ 70.000,00	C\$ 140.000,00	
01	Diretor de Finanças	CC - 2	"A"	C\$ 49.000,00	C\$ 98.000,00	
05	Diretores de Escolas Munic. (Sede)	"A"	10	C\$ 15.750,00	C\$ 31.500,00	
01	Diretor de Educ. e Insp. Geral	CC - 4	06	C\$ 45.500,00	C\$ 91.000,00	



CARGO DE PROVENTOS EFETIVOS

QUANT.	CARGO	NÍVEL	PA DRÃO	VENCIMENTO ATUAL	VENCIMENTO REAJUSTADO
L	Enfermeira Chefe	"B"	12	CR\$ 102.000.00	CR\$ 204.000.00
L	Operador de TV	"A"	09	CR\$ 13.380.00	CR\$ 26.760.00
L	Operador de Telefone	"A"	09	CR\$ 14.291.00	CR\$ 28.582.00
L	Veterinário	"A"	05	CR\$ 35.380.00	CR\$ 70.380.00
L	Técnico em Raio X	"A"	04	CR\$ 11.088,00	CR\$ 22.176.00



A NEXO XV DA LEI DE Nº

870 / 94

CARGO COMISSIONADO

CARGO	PADRÃO	NÍVEL	VENCIMENTO ATUAL	VENCIMENTO REAJUSTADO
01 Chefe do DETRAN	CC-2	05	CR\$ 32.104.00	140.000.00



ANT.	C A R G O	PADRÃO	NÍVEL	VENCIMENTO ATUAL	VENCIMENTO REAJUSTADO
01	Coordenadora de Atividade	04	"A"	CR\$ 10.500.00	CR\$ 21.000.00
14	Auxiliar de Sec. do C.M.B.A.	04	"A"	CR\$ 10.500.00	CR\$ 21.000.00
06	Fiscal de Estradas e Rodagens	09	"A"	CR\$ 13.440.00	CR\$ 26.880.00
01	Secretária de Apoio	09	"A"	CR\$ 15.205.00	CR\$ 30.410.00



INT.	C A R G O	NÍVEL	PADRÃO	VENCIMENTO ATUAL	VENCIMENTO REAJUSTADO
12	Bibliotecária	"A"	09	CR\$ 10.500,00	CR\$ 21.000,00
06	Mestra de Disciplina	"A"	09	CR\$ 12.810,00	CR\$ 25.620,00
07	Médico Plantonista	"A"	09	CR\$ 12.992,00	CR\$ 66.000,00
12	Agente de Saúde Municipal	"A"	09	CR\$ 13.186,00	CR\$ 26.372,00
01	Supervisora de Postos Saúde	"A"	09	CR\$ 16.464,00	CR\$ 41.160,00
05	Parteiras	"A"	05	CR\$ 20.000,00	CR\$ 54.000,00
05	Enfermeira	"B"	03	CR\$ 16.520,00	CR\$ 33.040,00
20	Aux. de Enfermagem	"A"	02	CR\$ 13.186,00	CR\$ 35.602,00
01	Agente da Merenda Escolar	"A"	02	CR\$ 6.593,00	CR\$ 13.186,00
05	Fiscal Geral	"A"	10	CR\$ 30.000,00	CR\$ 100.000,00
15	Fiscal	"A"	04	CR\$ 6.000,00	CR\$ 15.000,00
90	Garis	"A"	01	CR\$ 7.911,00	CR\$ 15.822,00
02	Auxiliares de Mecânico	"A"	03	CR\$ 10.000,00	CR\$ 20.000,00
10	Motoristas	"A"	08	CR\$ 33.000,00	CR\$ 66.000,00
03	Assistente Adm. "A"	"A"	03	CR\$ 6.593,00	CR\$ 16.482,50
70	Assistente Adm. "E"	"E"	08	CR\$ 8.050,00	CR\$ 20.125,00
40	Assistente Adm. "F"	"A"	09	CR\$ 13.860,00	CR\$ 34.650,00
01	Contador	"B"	12	CR\$ 100.000,00	CR\$ 200.000,00
08	Auxiliares de Departamento	"A"	09	CR\$ 52.000,00	CR\$ 104.000,00



C A R G O S	NÍVEL	PADRÃO	VENCIMENTO ATUAL	VENCIMENTO REAJUSTADO
2 Agente de Merenda Escolar	"A"	02	C\$ 6.593,00	C\$ 13.186,00
2 Lavadeira	"A"	03	C\$ 6.593,00	C\$ 13.186,00
4 Fiscal Geral	"A"	10	C\$ 30.000,00	C\$ 100.000,00
5 Supervisora Rural	"C"	05	C\$ 20.000,00	C\$ 50.000,00
5 Telefonista	"A"	05	C\$ 10.000,00	C\$ 27.000,00
1 Cozinheira	"A"	02	C\$ 6.922,00	C\$ 13.844,00
2 Mestre de Disciplina	"A"	09	C\$ 12.810,00	C\$ 25.620,00
3 Engomadeira	"A"	02	C\$ 6.593,00	C\$ 13.186,00
5 Assist. Adm. "F"	"A"	09	C\$ 13.860,00	C\$ 34.650,00
4 Vigilante	"A"	02	C\$ 6.593,00	C\$ 13.186,00
2 Auxiliar de Enfermagem	"A"	02	C\$ 13.186,00	C\$ 35.602,20
20 Auxiliar de Departamento	"A"	09	C\$ 52.000,00	C\$ 104.000,00
1 Encarregada de Almox. Farm. Mul.	"A"	02	C\$ 25.000,00	C\$ 50.000,00



QUANT	C A R G O	PADRÃO	NÍVEL	VENCIMENTO ATUAL	VENCIMENTO REAJUSTADO
06	Fiscal de Estradas Rodagens	09	"A"	CR\$ 13.440.00	CR\$ 26.880.00
04	Secretário de Esc. Distritos	09	"A"	CR\$ 40.000.00	CR\$ 80.000.00



QUANT.	C A R G O	NÍVEL	PADRÃO	VENCIMENTO ATUAL	VENCIMENTO REAJUSTADO	OBSERVA
01	Identificador da Sec. Seg. Pública	"A"	02	CR\$ 25.000.00	CR\$ 50.000.00	
01	Identificador do Ser. Alist. Mil.	"A"	02	CR\$ 25.000.00	Cr\$ 50.000.00	
01	Identificador do Minist. Trabalho	"A"	02	CR\$ 25.000.00	CR\$ 50.000.00	
01	Analista	"A"	02	CR\$ 33.000.00	CR\$ 66.000.00	
01	Mestre de Obras	"A"	02	CR\$ 40.000.00	CR\$ 80.000.00	
01	Aux. da EMATERPE	"A"	02	CR\$ 33.000.00	CR\$ 66.000.00	

OBS: Estas Funções foram criadas em  
16 de Março de 1994, pelo Pro-  
jeto de Lei de nº 05/94.



ANEXO XXI DA LEI DE Nº 879/94

CARGO COMMISSIONADO

T.	C A R G O	PADRÃO	NÍVEL	VENCIMENTO ATUAL	VENCIMENTO REAJUSTADO
	DIRETOR ADJUNTO DO C.M.B.A.	CC-4	05	CR\$ 40.000.00	CR\$ 80.000.00

OBS: Esta Função foi criada em 16 de Março de 1994, pelo Projeto de Lei de nº 05/94.

Exu, 16 de Março de 1994



QUANT.	C A R G O	NÍVEL	PADRÃO	VENCIMENTO ATUAL	VENCIMENTO REAJUSTADO
015	Guarda Municipal	"A"	II	CR\$ 30.000.00	CR\$ 60.000.00

OBS: Esta função foi criada pelo o Projeto de Lei de nº 04/94 e 16.03.94.